

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo Município de Interesse Turístico

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73 Secretaria Municipal de Administração

ATA DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS" Nº 06/2021

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 09:15 horas, na sede da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, sito à Praça Antônio Ferreira Leme, nº 53, centro, na cidade de São Miguel Arcanjo, estado de São Paulo, reuniu-se a comissão permanente de licitações, os membros Sr.ª Gisele Ap. Ferreira Bonafonte, Sr.ª Darci Rodrigues, Sr.ª Célia Regina de Paula Oliveira e Sr.ª Marcela Lobo de Goes Machado, para decisão quanto à documentação apresentada na licitação Tomada de Preços nº 06/2021, referente à Contratação de Empresa para EXECUÇÃO DE "RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - Bairro JD. Nova Esperança", Ruas João Paulino da Silva, Rua Miguel de Araujo, Rua Evangelino Rosa do Nascimento, Rua José Batista, Rua Lazaro Pereira, Rua Paulo Fogaça, Rua Teófilo Moises, Rua Sadaiuki II, Rua Pedro de Oliveira Preto, Rua José Nogueira Machado, Rua Luiz Valio, Rua Dr. Fernando Costa, Rua Marechal Costa e Silva, Rua José dos Santos terra, Rua Abílio Ferreira, Bairro JD. Nova esperança, no Município de São Miguel Arcanjo, CONVÊNIO FEDERAL - CONTRATO DE REPASSE N.º 889444/201 / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I.

Apresentou os envelopes de "Habilitação" e "Proposta Financeira", as licitantes:

Total Pav Construções e Locação Eireli – Representante legal presente: Ricardo Alves dos Santos.

Construtora Madri Ltda.

Vanguarda Construções e Serviços de Conservação Viária Ltda.

Aberto o envelope "Habilitação", conferido e rubricado o conteúdo, as licitantes foram habilitadas pelo atendimento a todos os requisitos do edital.

A licitante Total Pav Construções e Locação Eireli, declarada como MICROEMPRESA, apresentou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários vencida. Sendo assim, caso seja declarada vencedora do certame, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da respectiva certidão válida, conforme item 7.1.2.1.2 do Edital nº 21/2021.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no Art.109, I, "a", da Lei 8.666/93, para os interessados, querendo, interponham recurso administrativo contra o presente ato.

Nada mais havendo a tratar foi o presente ato público encerrado, lavrando-se a presente ata que após lida e achada conforme, seque assinada.